



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 741/2022

Em, 23 de Maio de 2022.

Denomina de MARIA ELOISA DE SOUSA VIEIRA a localidade onde funciona o atual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e dá outras providências

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Maria Eloisa de Sousa Vieira**, a localidade onde funciona o atual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nessa cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação para os Correios e empresas afins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional